



PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 09.145.368/0001-12

LEI Nº 273/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre modificações nos anexos das despesas de capital da LDO para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os anexos das despesas de capital da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício financeiro de 2006, para compatibilização com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - As modificações necessárias dos demonstrativos de capital, constam nos anexos apenso a esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 01 de junho de 2006.


HERCULES SIDNEY FIRMINO
PREFEITO

Rua Jose Vidal, 111, - centro - 58.748-000 - Água Branca - PB
83-3481-1027 / 1026 - e-mail: paguabranca@bol.com.br